

11ª Reunião Plenária da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial - Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto - 28 de setembro de 2020

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas, reuniu, em Assembleia Plenária, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, adiante designada por CICDR.

Esta reunião decorreu em formato videoconferência, sob reserva, devido à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, tendo prevista a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Receção, enquadramento e aprovação da ordem de trabalhos;
2. Aprovação da Ata da última reunião;
3. Apresentação de Casos Paradigmáticos;
4. Plano de Atividades da CICDR 2020;
5. Apresentação dos dados gerais das queixas de 2020;
6. Outros assuntos de interesse relevante;
7. Final dos trabalhos.

Presidiu à reunião a Senhora Alta-Comissária para as Migrações e Presidente da CICDR, Dra. **Sónia Pereira**, adiante designada por Presidente.

Estiveram presentes os/as seguintes Conselheiros/as: **Emília Cerqueira**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (PPD-PSD), **Elza Pais**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (PS), **Beatriz Gomes Dias**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (BE), **Ricardo Lima**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (CDS-PP), **Vivina Nunes**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (PCP), **Maria Dulce Arrojado**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (PEV), **Vasco Malta**, representante do Ministério da Administração Interna, **Fernanda Estevez**, representante da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, **Inocência Mata**, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **Ana Correia**, representante do Ministério da Saúde, **Joaquim Jorge**, representante do Ministério da Cultura, **Marco Martins**, representante do Governo Regional dos Açores, **Mariana Bettencourt**, representante do Governo Regional da Madeira, **José Falcão**, representante das Associações Antirracistas (Movimento SOS Racismo), **Pedro Neto**, representante das Associações de Defesa dos Direitos Humanos (Amnistia Internacional – Portugal), **Manuel Correia**, em substituição de Fernando Gomes, representante das Centrais Sindicais (CGTP-IN), **Helena Leal**, representante das Associações

Patronais – CCP) e **Maria José Casa-Nova**, personalidade de reconhecido mérito cooptada pelos restantes membros da CICDR.

Por razões do foro profissional ou pessoal não puderam comparecer na reunião, os/as seguintes Conselheiros/as: Nelson Silva (representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República – PAN), Inês Ferreira Leite (representante do Ministério da Justiça), Pedro Abrantes (representante do Ministério da Educação), Henrique Joaquim (representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social), Flávio Almada (representante das Associações de Imigrantes – Associação Cultural Moinho da Juventude), Maria Assunção Fernandes (representante das Associações de Imigrantes – Associação de Solidariedade Social Assomada), João Silva (representante das Associações Antirracistas – Olho Vivo), Mónica Farinha (representante das Associações de Defesa dos Direitos Humanos – CPR), Olga Mariano (representante das Comunidades Ciganas), José Manuel Cordeiro (representante das Centrais Sindicais – UGT), Luís Henrique (representante das Associações Patronais – CIP), Manuel Macaísta Malheiros e Johnson Semedo (personalidades de reconhecido mérito cooptadas pelos restantes membros da CICDR).

Acompanhou ainda a sessão o Gabinete de Apoio Técnico que assegura o Secretariado da reunião e da própria CICDR, coordenado por Péricles Pina, estando também presentes Diana Fernandes, Inês Farinha, Natalina Lima e Tatiana Figueiredo.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento Interno da CICDR, na presença de mais de um terço dos membros da Comissão, a Presidente declarou iniciada a reunião pelas catorze horas e vinte minutos, saudando e agradecendo a presença de todos os Conselheiros e Conselheiras.

Em cumprimento do primeiro ponto da agenda, a Presidente começou por assinalar alguns acontecimentos mediáticos que sucederam desde a última reunião plenária e que mereceram uma tomada de posição pública por parte da CICDR, designadamente o homicídio do cidadão Bruno Candé e a manifestação de uma organização extremista em frente à sede do Movimento SOS Racismo. Em ambos os casos, a gravidade das situações levou à emissão por parte da composição alargada da CICDR de dois comunicados, visando repudiar os atos perpetrados e demonstrar elevada preocupação com o sucedido, mostrando-se empenhada em acompanhar e continuar a

combater quaisquer atitudes que possam incitar ou encorajar a violência e o ódio racial na sociedade Portuguesa, encontrando-se os comunicados publicados no *site* da CICDR.

Prosseguindo, a Presidente deu nota da efeméride assinalada no passado dia 1 de setembro, relativa aos três anos da entrada em vigor da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, que estabeleceu o novo Regime Jurídico da Prevenção, da Proibição e do Combate a qualquer forma de Discriminação em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem. Nesse âmbito, a CICDR, em consonância com o sugerido na última reunião pela Conselheira Elza Pais, procedeu à divulgação *online* de cartões informativos que pretendiam dar a conhecer as competências da CICDR, o âmbito de aplicação da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto e informar sobre as formas de apresentação de queixa. Estes cartões foram lançados na rede social *facebook* e partilhados junto dos/as Conselheiros/as e de várias associações parceiras do ACM, I.P., que foram convidadas a divulgá-los, dando assim a conhecer o trabalho da CICDR.

Cedida a palavra ao plenário, registaram-se as intervenções dos/as Conselheiros/as Elza Pais, Emília Cerqueira, Vasco Malta, Beatriz Gomes Dias, Ricardo Lima, Inocência Mata, José Falcão e Dulce Arrojado. Globalmente, os membros da Comissão saudaram a elaboração dos comunicados e o papel mais ativo e interventivo assumido publicamente pela CICDR, tendo efetuado considerações adicionais relativamente à linguagem utilizada, abordadas em maior detalhe no final da reunião. No que respeita aos cartões informativos, congratularam a iniciativa, contudo consideraram que a sua divulgação poderia ter sido mais expressiva, apontando a necessidade de apostar fortemente numa comunicação proactiva, estratégica e massiva, intensificando a presença nas redes sociais, procurando adaptar as campanhas a esse meio específico, por forma a atingir o maior número de pessoas, opinião comungada por diversos membros.

Agradecendo as intervenções, a Presidente prosseguiu colocando à votação dos/as Conselheiros/as a aprovação da ordem de trabalhos, propondo o aditamento de um ponto, no momento imediatamente seguinte, para permitir a participação de um representante da Comissão Europeia, convidado para apresentar o Plano de Ação da União Europeia (UE) Contra o Racismo 2020-2025, tendo esta sido aprovada por unanimidade, nos seguintes termos:

1. Receção, enquadramento e aprovação da ordem de trabalhos;
2. Apresentação do “Plano de Ação da UE Contra o Racismo 2020-2025 (aditado);
3. Aprovação da Ata da última reunião;
4. Apresentação de Casos Paradigmáticos;

5. Plano de Atividades da CICDR 2020;
6. Apresentação dos dados gerais das queixas de 2020;
7. Outros assuntos de interesse relevante;
8. Final dos trabalhos.

Em cumprimento do segundo ponto da agenda, a Presidente agradeceu a presença e disponibilidade do responsável pelo setor político da Comissão Europeia em Portugal, Dr. João Faria, para apresentar à CICDR o novo Plano de Ação da UE Contra o Racismo 2020-2025, aprovado a 18 de setembro de 2020 e que estabelece um conjunto de medidas para os próximos cinco anos, destinadas a combater de forma mais eficaz as desigualdades que persistem na União.

Tomou a palavra o Dr. João Faria, começando por referir alguns dados das sondagens conduzidas a nível europeu, designadamente pela FRA – Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, nas quais se verificou que a perceção da discriminação mantinha valores elevados entre os inquiridos, sobretudo nas comunidades de ascendência norte-africana, etnia cigana ou ascendência da África subsariana, e ocorria sobretudo nas áreas do trabalho, habitação, acesso a bens e serviços e educação. Estes resultados, conjugados com acontecimentos recentes a nível internacional relativos a episódios de violência racista e de luta pela igualdade de direitos das minorias étnicas, vieram evidenciar quão necessário era intensificar o trabalho neste domínio.

Continuou, focando a sua apresentação nos sete eixos principais previstos no plano, a saber: reforço do quadro jurídico da UE, melhoria da recolha de dados sobre a igualdade e não discriminação nos vários Estados-membros, promoção da diversidade e inclusão através de subsidiação no acesso ao emprego, habitação, proteção social e cuidados de saúde, combate ao extremismo e discurso de ódio *online*, formação das forças de segurança no sentido de efetuarem proteção e policiamento justos, aposta na educação e memória da sociedade civil e desenvolvimento de políticas mais ativas para assegurar a diversidade na Comissão, dos seus membros e cargos dirigentes. Finalizou, reiterando que o objetivo do plano é envolver os diferentes intervenientes a nível nacional, local e global, incluindo a temática da discriminação racial no desenho de programas específicos da EU e na gestão de serviços e alocação de meios financeiros por parte dos Estados-membros, considerando 2021 como ano prático de operacionalização das medidas enumeradas.

Após a apresentação, foi aberto espaço para debate, que contou com a participação dos/as Conselheiros/as Emília Cerqueira, Beatriz Gomes Dias, Vasco Malta, Elza Pais, Mariana Bettencourt, José Falcão, Manuel Correia, Maria José Casa-Nova e Pedro Neto, cujas intervenções foram no sentido de verem esclarecidos alguns dos pontos

apresentados, nomeadamente no que respeita às possibilidades de financiamento à disposição dos Estados-membros para a implementação do plano, o calendário previsto para a sua concretização e a exequibilidade de algumas das medidas especificamente nas áreas da educação e do acesso ao emprego.

A Presidente terminou este ponto da agenda renovando o agradecimento pela presença do representante da Comissão Europeia, destacou a importância simbólica da UE se ter debruçado em particular sobre a temática do racismo incentivando a uma participação mais ativa dos Estados-membros no seu combate, e salientou a intenção da CICDR se afirmar como entidade atenta ao que está a ser feito a nível europeu e proactiva na divulgação de material informativo, estimulando a consciência e a reflexão da sociedade em geral.

Avançando para o terceiro ponto da agenda, a Presidente colocou à consideração a aprovação da ata da última reunião plenária, ocorrida em 24 de julho de 2020, aos/às Conselheiros/as nela presentes, contemplando as sugestões de redação previamente assinaladas, que foram aceites por todos, tendo sido aprovada por unanimidade.

Prosseguindo os trabalhos, de acordo com o previsto no quarto ponto da agenda, a Presidente cedeu a palavra ao Secretariado, que procedeu à apresentação dos sete casos paradigmáticos, previamente identificados e comunicados com a convocatória.

O primeiro caso apresentado dizia respeito a uma denúncia sobre alegadas agressões físicas e verbais de teor racista por parte de um polícia contra uma cidadã e à comunicação pública feita sobre o mesmo caso, por parte do sindicato de uma força de segurança na sua página oficial numa rede social. Ambas as situações foram amplamente noticiadas no início do ano, tendo sido encaminhadas para as entidades competentes na matéria, concretamente Ministério Público e Inspeção-Geral da Administração Interna.

O segundo caso relacionou-se com a publicação de um *post* na sua página pessoal numa rede social, por parte de um Deputado da Assembleia da República, em que o mesmo propunha que uma Deputada fosse devolvida ao seu país de origem, situação amplamente mediatizada e que originou dezenas de denúncias junto da CICDR, todas apensadas num único processo e remetidas ao Ministério Público, por se considerar que a situação era suscetível de ferir a honra e consideração da ofendida, tendo originado inúmeros comentários subsequentes, também eles insultuosos e ofensivos.

O terceiro caso resultou da abertura de um procedimento oficioso pela Presidente da CICDR a propósito da utilização por um órgão de comunicação social da expressão “vírus da China” em substituição da expressão

coronavírus, associada à pandemia Covid-19, tendo-se procedido ao envio da Recomendação da CIDR quanto à “adesão ao princípio de não-referência da origem racial, etnia, cor, nacionalidade, ascendência, território de origem e situação documental” ao órgão de comunicação, bem como remetido a situação para a Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

O quarto caso referia-se a uma situação de alegados atos de vandalismo, ocorridos no exterior de um centro de acolhimento para requerentes de proteção internacional, praticados por desconhecidos, em que foram escritas frases com conteúdo discriminatório e de incitamento ao ódio e à violência, remetida ao Ministério Público.

O quinto caso prendia-se com uma decisão de condenação em admoestação da CIDR, baseada numa denúncia relativa a publicação numa plataforma social por um deputado municipal, em que foi feita uma associação negativa ao modo de viver em África potenciadora de estigmatização social e de preconceitos contra pessoas provenientes daquele território, consubstanciando uma prática discriminatória em razão do território de origem, na forma de assédio.

O sexto caso dizia respeito à publicação de vários *posts* numa página de uma rede social, que desencadearam comentários depreciativos, atentando contra a ofendida devido à sua nacionalidade brasileira e ao facto de presidir uma associação que representa cidadãos brasileiros em Portugal, suscetíveis de tipificar ilícitos criminais e por isso remetidos à Procuradoria-Geral da República e à Linha Internet Segura.

O sétimo e último caso prendeu-se com uma manifestação de uma organização extremista em que um conjunto de pessoas, alegadamente pertencentes a essa organização, se posicionou em frente à sede de uma associação antirracista, envergando máscaras brancas e usando tochas, situação amplamente mediatizada, que espoletou um sentimento generalizado de repúdio na comunidade civil em geral e originou um Comunicado público da CIDR, conforme referido anteriormente, para além da remessa da denúncia à Procuradoria-Geral da República, entidade competente para apreciar e desencadear um inquérito crime.

Após a apresentação, seguiu-se um período de comentários e debate, centrado nas possibilidades de atuação da CIDR face à multiplicidade de situações reportadas, com intervenções dos/as Conselheiros/as Elza Pais, Dulce Arrojado, Beatriz Gomes Dias, José Falcão, Vasco Malta. Globalmente, os membros do plenário apreciaram a análise detalhada de casos tão distintos, indagando sobre a possibilidade de ser igualmente feita a divulgação pública deste tipo de situações paradigmáticas e dos procedimentos espoletados pela CIDR, numa perspetiva pedagógica e preventiva, levando ao conhecimento do público em geral as situações de alegada discriminação que acontecem no quotidiano e as consequências que as mesmas podem ter nos termos legalmente previstos, evidenciando o trabalho desenvolvido pela Comissão. Foi também abordada a questão do acesso à justiça por

parte das alegadas vítimas, em concreto a possibilidade de levarem os seus casos a tribunal, sempre que a gravidade dos mesmos assim o justificar, podendo exercer efetivamente a defesa dos seus direitos.

A Presidente agradeceu as intervenções, concluindo este ponto da agenda considerando que, estando a atuação da CICDR por vezes limitada à especificidade dos casos, tem-se procurado conjugar o trabalho iminentemente técnico na medida do legalmente possível, não obstante a dimensão mais política, pedagógica e de sensibilização que a divulgação pública do próprio trabalho da Comissão poderá ter.

Continuando a ordem de trabalhos prevista, a Presidente introduziu o quinto ponto relativo ao Plano de Atividades da CICDR para 2020, relembrando a proposta apresentada na última reunião, revista em função dos constrangimentos decorrentes da pandemia COVID-19, e que incluía atividades que fazem parte da própria missão da CICDR, algumas já executadas, outras com carácter contínuo e outras a ser executadas até ao final do ano, conforme consta do Anexo I da presente ata (página 10). Na sequência dos contactos previamente encetados pelo Secretariado junto dos/as Conselheiros/as com vista à recolha de eventuais atividades complementares, não tendo sido recebidos contributos adicionais à proposta inicial, foi a mesma submetida à votação do plenário, tendo sido aprovada por unanimidade dos/as Conselheiros/as presentes.

Prosseguindo para o sexto ponto da agenda, a Presidente cedeu a palavra ao Secretariado que procedeu à apresentação dos dados gerais das queixas recebidas pela CICDR entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2020, seguindo os indicadores estatísticos estabilizados nas reuniões anteriores e identificando as principais tendências, de acordo com a informação previamente divulgada aos membros do plenário com a convocatória.

Atendendo à hora, e reiterando a disponibilidade do Secretariado para responder posteriormente a questões específicas sobre as queixas listadas e os dados apresentados, a Presidente avançou para o último ponto previsto na agenda, cedendo a palavra aos/às Conselheiros/as para eventuais considerações finais, tendo sido recebidos contributos dos/as Conselheiros/as Beatriz Gomes Dias, Maria José Casa-Nova, José Falcão, Vivina Nunes e Dulce Arrojado.

A Conselheira Beatriz Gomes Dias manifestou preocupação com o crescimento do fenómeno de extrema-direita na sociedade portuguesa, enquanto facilitador da naturalização e verbalização de um discurso preconceituoso, estigmatizante e em alguns casos violento para com as comunidades racializadas, destacando a importância de

comunicar publicamente as situações que vão chegando ao conhecimento da CICDR, enquanto instrumento potenciador de visibilidade e prevenção.

A Conselheira Maria José Casa-Nova manifestou a sua opinião quanto à linguagem utilizada nos comunicados emitidos pela CICDR, que considerou poder ser mais inequívoca e assertiva, em consonância com a própria gravidade dos casos que suscitaram a tomada de posição pública da Comissão. Referiu ainda a preocupação com a morosidade na tramitação dos processos, importando perceber como se poderá aumentar a celeridade, e com persistência da utilização de sapos na entrada de espaços públicos ou abertos ao público, enquanto ato discriminatório dirigido à comunidade cigana, preocupações partilhadas pelos Conselheiros José Falcão e Dulce Arrojado.

O Conselheiro José Falcão deu conta de algumas atividades normalmente desenvolvidas pelo SOS Racismo, condicionadas este ano pela pandemia, em especial a Mostra de Cinema Antirracista “MICAR”, a concretizar-se de 2 a 4 outubro no Porto, e a celebração dos 30 Anos do Movimento SOS Racismo, a decorrer de 4 a 6 de dezembro no Fórum Lisboa, destacando o lançamento da publicação intitulada “Dicionário da Invisibilidade”.

A Conselheira Vivina Nunes reforçou o que foi dito anteriormente sobre a importância de promover a divulgação dos cartões informativos, sobretudo na área da Educação, enquanto área de intervenção primordial, adaptando a campanha a este público para comunicar de forma mais incisiva.

A Presidente, agradecendo os contributos e considerando pertinentes as sugestões, assinalou que a riqueza da composição diversa da CICDR fortalece o trabalho desenvolvido tanto ao nível técnico, congratulando igualmente o trabalho técnico de apoio levado a cabo pelo Secretariado, em consonância com as mensagens de apoio anteriormente expressadas por outros membros do plenário, como ao nível político, destacando a importância de todos assumirem um papel ativo na divulgação, nomeadamente dos cartões informativos, que se querem como instrumentos de trabalho para todos, disseminando o conhecimento sobre os mecanismos existentes para combater a discriminação.

No que respeita ao aumento de queixas reportadas à CICDR, considerou que este pode ser visto sob duas perspetivas, por um lado, como um reflexo do aumento de casos, nomeadamente dos que têm maior visibilidade, por outro lado, como reconhecimento do papel da Comissão, tanto pela via da tramitação das queixas, como pelo investimento na formação e sensibilização, pese embora os constrangimentos da pandemia no que respeita à realização de sessões presenciais durante o ano corrente. Reforçou ainda a importância dos membros da Comissão levarem para as suas áreas de representação os assuntos discutidos em plenário.

No que concerne aos comunicados emitidos pela Comissão, salientou a importância da CICDR se posicionar sempre que a gravidades das situações assim o exija, independentemente do tipo de linguagem utilizada. Sendo sempre uma resposta muito rápida e tratando-se de posições subscritas pela comissão alargada, pretende-se que os comunicados possam ser o mais abrangentes possível para que todos os membros se revejam no seu teor, dando resposta às várias visões representadas no seio da comissão, independentemente da linguagem utilizada, que será sempre uma questão de difícil consenso, numa ótica de melhoria contínua indo ao encontro das expectativas da generalidade do plenário.

Em conclusão dos trabalhos, a Presidente propôs que a reunião plenária seguinte fosse agendada para o dia 18 ou 21 de dezembro, ficando a data, o formato e a duração concretas a confirmar posteriormente, por força da evolução da situação pandémica derivada da COVID-19, assegurando o envio da convocatória dentro dos trâmites habituais.

Nada mais havendo a acrescentar, pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos a reunião foi declarada encerrada pela Presidente da CICDR, que terminou agradecendo a presença e os contributos de todos e todas.

Lisboa, 28 de setembro de 2020.

Sónia Pereira

Anexo I – Plano de Atividades da CICDR para 2020

Cronograma de Execução - 2020												
ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Elaboração do Relatório sobre a situação da Igualdade e da Não Discriminação e auscultação de outras entidades	X	X	X									
Reuniões ordinárias da Comissão			27 mar ¹				24 jul		X			X
Recolha e sistematização de dados estatísticos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Receção de queixas/análise/encaminhamento/tramitação de processos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Publicitar os casos de efetiva violação da Lei ²	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestar às vítimas de discriminação a informação necessária para defesa dos direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21 de março - Dia Nacional e Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial - Concerto <i>Ecos da Diversidade</i> em parceria com o Programa Escolhas ³			X									
21 de março - Dia Nacional e Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial - Publicação e divulgação de Cartazes Digitais no Facebook contra o discurso de ódio com o mote <i>União #PelaIgualdade #PelaDiversidade #PeloRespeito</i>			X									
21 de março - Dia Nacional e Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial - Desafio <i>Uma Campanha Contra a Discriminação Racial</i> em parceria com o Programa Escolhas ⁴						X						
Ações de sensibilização e Ações de formação (as ações de sensibilização agendadas entre fevereiro e maio foram adiadas devido à pandemia provocada pela Covid-19)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Kit informativo CICDR												
Acompanhamento de redes/grupos de trabalho internacionais (ECRI, EQUINET, RIODD, FRA)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cooperação institucional com a APCVD - Autoridade Nacional de Prevenção e Combate à Violência no Desporto e elaboração de pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e Publicação de desdobráveis com informação atualizada face ao novo regime jurídico de combate à discriminação racial												

¹ Reunião adiada atendendo aos condicionalismos emergentes da pandemia provocada pela Covid-19.

² Divulgação permanentemente atualizada no sítio da Internet <https://www.cicdr.pt/decisoes>.

³ Cancelado atendendo aos condicionalismos emergentes da pandemia provocada pela Covid-19.

⁴ O Desafio era para ser realizado em março mas foi adiado para junho atendendo aos condicionalismos emergentes da pandemia provocada pela Covid-19.